

SUJEITOS DO CRIME E DA NOTÍCIA: casos PCC e Liga da Justiça e as apropriações da arena midiática contemporânea

DAEMON, Flora
Doutoranda
UFF
floradaemon@yahoo.com.br

RESUMO

Propomos investigar os gestos de apropriação da arena midiática por sujeitos criminosos como emergência do fenômeno de midiaticização da sociedade contemporânea. Mais do que autores de trajetórias delinquentes, estes se engajam na produção de relatos sobre si numa campanha midiaticizada, cujo objetivo principal é a disputa pelo controle das construções simbólicas a seu respeito. Ao se deslocarem do lugar de receptores de conteúdos informativos, rompem a fronteira da audiência e tornam-se produtores de relatos midiáticos como instrumento de disputa por espaços de produção e transmissão dos relatos midiáticos. Para tanto, elegemos dois eventos emblemáticos - o sequestro do jornalista Guilherme Portanova pelo PCC e a publicação dos vídeos com “entrevistas-defesa” pelo chefe da milícia carioca Liga da Justiça -, para iniciarmos a reflexão a respeito dos efeitos da midiaticização também sobre sujeitos que, normalmente, figurariam apenas como personagens de reportagens policiais.

Palavras-chave: Violência. Estudos de Jornalismo. Midiaticização. Crime. PCC.

1 NOVOS PROTAGONISMOS MIDIÁTICOS

“Como integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC), venho pelo único meio encontrado por nós para transmitir um comunicado para a sociedade e os governantes.”

PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL

“Eu não aguento mais todo dia minha cara no jornal me acusando de várias coisas que eu não tenho nada a ver. Então eu resolvi dar essa entrevista que eu quero que vai para o pessoal da Promotoria, Ministério Público.”

RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ (BATMAN)

O presente artigo é resultado da observação de um fenômeno possibilitado pela apreensão de uma certa *competência midiática*¹ entre aqueles que, de antemão, seriam “naturalmente” enquadrados somente como expectadores de produções jornalísticas. O foco de análise desta pesquisa será o deslocamento desses sujeitos que, após a experiência como público de conteúdos informativos, resolvem romper a fronteira da audiência para se tornarem, também, produtores ativos de relatos midiáticos e, dessa forma, disputarem os espaços de produção, transmissão e compartilhamento do dizer.

Nossa proposta é aprofundar o debate a respeito do processo de disseminação de conteúdos informativos por sujeitos criminosos, normalmente desconsiderados como público idealizado de veículos de comunicação. Estamos nos referindo a figuras enquadradas como personagens-pivô da violência urbana que, mais do que autores de suas trajetórias delinquentes, se engajam na produção de relatos sobre si, numa campanha midiática cujo objetivo principal é a disputa pelo controle de construções simbólicas a seu respeito. Neste artigo, partiremos de dois exemplos empíricos que servirão como referência inicial para pensarmos o fenômeno que optamos chamar de

¹ Nos apropriamos aqui do conceito de competência cultural proposto por Martín-Barbero (1997) ao descrever as características complexas dos espaços de mediação entre a televisão e o seu público, de modo a percebermos diálogos semelhantes entre os jornais e seu público.

notícia sequestrada, o produto da emergência pública de *relatos delinquentes*¹: o sequestro de Guilherme Portanova, pela facção paulista Primeiro Comando da Capital² (PCC), exigindo a exibição de um vídeo dos criminosos na Rede Globo, e as “entrevistas” com o chefe de uma milícia carioca, tornadas públicas pela organização através do portal de vídeos Youtube pelo próprio entrevistado. Trata-se de episódios protagonizados por sujeitos cujos crimes e trajetórias são distintos, como veremos adiante, mas que trazem em comum o gesto de tentativa de apropriação da instância midiática, em diferentes meios e suportes, como instrumento de seus embates.

O acontecimento que escolhemos para iniciar a apresentação dos exemplos ilustrativos ocorreu em agosto de 2006, em São Paulo, quando membros da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC)³ sequestraram um repórter e um auxiliar técnico da Rede Globo de Televisão com o intuito de obrigar a emissora a veicular um vídeo com um comunicado oficial da facção paulista em sua programação.

Como forma de assegurar o recebimento das imagens do PCC e evidenciar a violência do sequestro no próprio gesto de disseminação do conteúdo do vídeo, uma das vítimas do crime foi libertada para entregar o material à emissora. Alexandre Calado, auxiliar técnico da Rede Globo, deixou o cativado sem seu colega, o repórter Guilherme Portanova, que permaneceu sob a vigilância dos integrantes da organização como garantia de que o manifesto seria exposto⁴ para os milhares de espectadores paulistanos.

A consciência do fenômeno de *midiatização* (FAUSTO NETO, 2006), observada pela própria vítima do sequestro, já apontava para a percepção da arena midiática como extensão potencial das obras criminosas. Anos antes, já parecia possível antever o desenvolvimento dessa iniciativa, eventualmente estimulada pelos próprios meios de comunicação.

Durante o ano de 2001, presos do Sistema Penitenciário Paulista organizaram diversas rebeliões, quase todas iniciadas em um dia específico da semana: domingo. Naquele 18 de fevereiro, o programa *Domingo Legal*, atração vespertina do SBT, contaria com a presença da cantora Simony, que, à época, namorava o *rapper* Afro-X, interno do presídio Carandiru. Após iniciar a visita a seu namorado, a cantora soube que não poderia deixar a unidade para participar do programa por conta de uma rebelião organizada pelos presos.

Ainda que Simony não estivesse nos estúdios, ela se tornou o elo entre o programa e os internos rebelados que, por meio de um telefone celular, entraram em contato com a produção e viabilizaram sua participação ao vivo no *Domingo Legal*. Para garantir a melhor audiência do horário, o SBT optou, também, por deslocar equipes de

reportagem que, do helicóptero, flagraram e exibiram, também sem cortes, o momento em que quatro presos da unidade penal foram executados a tiros por policiais. Ao final de *Domingo Legal* (e da rebelião), doze homens haviam perdido a vida.

Dois anos depois, em 2003, o mesmo programa repetiria a tentativa de alavancar a audiência com a exibição de uma suposta entrevista com os membros do PCC. As imagens “exclusivas do *Domingo Legal*” eram, na realidade, uma farsa criada pela produção e apresentavam relatos de dois homens encapuzados e armados que se diziam integrantes da facção. Em seus depoimentos, a dupla fez ameaças verbais ao padre Marcelo Rossi, ao então vice-prefeito de São Paulo, Hélio Bicudo, e, principalmente, a três apresentadores de programas policiais de emissoras concorrentes: José Luiz Datena, Marcelo Rezende e Oscar Godoy.

Nossa intenção, ao apresentar esse breve panorama das complexas relações entre mídia e crime no caso PCC, foi mapear matrizes históricas de uma prática midiática, percebida e reapropriada pelos integrantes da facção no gesto de sequestrar o jornalista da Globo. Ao efetuar tal ato, os criminosos recriam, à sua maneira, o conteúdo espetacular “inventado” pelas próprias emissoras de TV. É neste contexto que a programação normal da TV Globo é interrompida pela habitual vinheta do plantão jornalístico da emissora, dando a deixa para a notícia do sequestro, anunciada por Cesar Tralli:

O auxiliar técnico da Globo, Alexandre Calado, sequestrado hoje de manhã junto com o repórter Guilherme Portanova, acaba de ser libertado. Os sequestradores o deixaram perto da emissora e deram a ele um DVD dizendo que a condição para libertar com vida o repórter que está em poder deles é a divulgação na íntegra das imagens. O conteúdo é o que segue.⁵

O vídeo de cerca de três minutos alternava planos fechados, de um homem encapuzado que mantinha seus olhos abaixados para impossibilitar sua identificação, e planos abertos em que a personagem era mostrada trajando um colete à prova de balas. Ao fundo, via-se uma parede, para onde o foco eventualmente se direcionava, na qual uma espécie de “inscrição-assinatura” podia ser lida: “PCC luta pela justiça”. Ressalta-se que, durante toda cobertura, a Rede Globo optou por não nomear⁶ os responsáveis pela ação, adotando a expressão “sequestradores”.

Figura 1: Imagem do vídeo produzido pelo Primeiro Comando da Capital



Fonte: Vídeo disponível no Youtube - www.youtube.com

No “manifesto”, são apresentadas reivindicações de presos enquadrados no Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), originalmente “criado com o objetivo de isolar os líderes de facções criminosas, para desarticular e enfraquecer essas organizações” (DIAS, 2009, p. 1):

Como integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC), venho pelo único meio encontrado por nós para transmitir um comunicado para a sociedade e os governantes. [...]

O Regime Disciplinar Diferenciado agride o primado da ressocialização do sentenciado, vigente na consciência mundial, desde o ilusionismo e pedra angular do sistema penitenciário nacional, inspirado na escola da nova defesa social.[...]

Queremos que a lei seja cumprida na sua totalidade. Não queremos obter nenhuma vantagem, apenas não queremos e não podemos sermos massacrados e oprimidos.

Queremos que as providências sejam tomadas, pois não vamos aceitar e ficarmos de braços cruzados pelo que está acontecendo no sistema carcerário. Deixamos bem claro que nossa luta é com os governantes e policiais, e que não mexam com nossas famílias que não mexeremos com as de vocês. A luta é nós e vocês.⁷

Ao contrário da opção dos integrantes do PCC, que pretendiam difundir sua voz em um veículo socialmente legitimado, o caso que apresentaremos, de forma sucinta, a seguir, revela a consciência da ampliação do terreno midiático para além de seus usos e entendimentos tradicionais. Por meio de ferramentas distintas, tais eventos foram desenvolvidos com a intenção de pautar o agendamento dos conteúdos noticiáveis, na grande imprensa, sem obrigatoriamente se submeter a ela nos moldes convencionais.

A partir do segundo caso é possível perceber a consciência do alargamento do âmbito midiático para além da ideia de ocupação de territórios jornalísticos instituídos e socialmente autorizados como produtores de verdade. Tal percepção foi materializada pelos idealizadores de uma série de entrevistas em vídeo - veiculados no site de compartilhamento Youtube - com Ricardo Batman, líder da milícia carioca que controla grande parte das comunidades da zona oeste do Rio de Janeiro.

À frente da Liga da Justiça, Batman incorporou o lema do “Youtube - Broadcast Yourself” e publicou⁸ quatro vídeos na internet, nos quais relembra sua origem de

policial militar, elogia o atual Secretário Estadual de Segurança, declara a origem e a qualidade de suas armas, manda recados aos inimigos e “define” quem é o autor desse *relato delinquente*:

Eu não sou bandido. Me considero um ex-policial. Me considero até mais policial. Por que eu continuo dentro da lei, claro que de vez em quando eu tenho que desviar por causa dos meus inimigos que querem me matar, e eu infelizmente não quero morrer. Tenho medo de morrer.⁹

Este caso aprofunda, também, alguns aspectos esboçados no exemplo anterior. O primeiro deles reforça mais uma vez a percepção do fenômeno da *midiatização*, já que o autor do vídeo optou por utilizar a técnica de entrevista¹⁰, familiar a ele, enquanto audiência, e ao público que idealizou como audiência. Ao assimilar tal formato percebe-se clara alusão ao método jornalístico de entrevistar para obter informações relevantes: “as práticas sociais, os processos interacionais e a própria organização social, se fazem tomando como referência o modo de existência desta cultura, suas lógicas e suas operações” (FAUSTO NETO, 2008, p. 92). Mesmo se tratando de uma produção de interesse pessoal do próprio disseminador do conteúdo, este material apresenta duas personagens aparentemente necessárias à legitimação do relato informativo: um entrevistador, cuja presença só é notada por meio de sua voz em *off*¹¹, e um entrevistado que relevaria ao público versões contundentes.

Como segundo aspecto, temos a contrapartida externa ao gesto audacioso de *publicizar delinquências*: o mesmo Secretário de Segurança, citado de forma elogiosa¹² no depoimento de Batman, iniciou uma “caçada tecnológica” ao bandido foragido com o intuito de identificar o local de onde foram postados os vídeos (CÂNDIDA; CÁSSIA, 2009, *online*).

A veiculação foi analisada nas páginas de O Globo por Silvia Ramos, do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, como um gesto de quem percebe a “necessidade do apoio da comunidade e procura canais de comunicação”. De acordo com a cientista política, “ele quer parecer ser uma vítima, alguém que está com medo, que perdeu tudo e não é tão mau. Quem pensa num psicopata, num bandido que promove matanças, surpreende-se com essa imagem” (CÂNDIDA; CÁSSIA, 2009, *online*). Tal impressão é particularmente interessante à nossa posposta de investigação, na medida em que faz alusão, ainda que indiretamente, ao estereótipo de criminoso, cuja imagem, exposta pela mídia, deveria funcionar de forma complementar e “coerente” à sua trajetória fora da lei: a de bandido com “cara de mau”.

2 .OS RELATOS DELINQUENTES

A constatação da emergência de tais acontecimentos - embora protagonizados por sujeitos delinquentes distintos, com objetivos e características específicas - permite antever um cenário complexo que não apenas une os referidos exemplos, mas determina alguns de seus aspectos e possibilita sua existência. É porque uma lógica de mediação atravessa, modifica e (re)configura, cada vez mais, as relações sociais e culturais, que atores tão diferentes (alguns até inimigos) vão compartilhar da mesma “arma” na luta por visibilidade e legitimação: o *sequestro da notícia*.

Dessa forma, será fundamental dimensionar em que medida entender o surgimento de uma espécie de “relato mediado delinquente” pode oferecer pistas a respeito de uma nova configuração da esfera midiática na sociedade contemporânea, na qual novos atores buscam possibilidades efetivas de ação e intervenção na luta simbólica pelo controle dos meios e conteúdos veiculados.

Podemos propor um entendimento deste conflito a partir da percepção do que Fausto Neto (2008) chama de *processo de mediação* da sociedade, o qual, entre outras consequências, deslocaria os “receptores” para além do papel de meros consumidores de produtos midiáticos. Dessa forma, os processos de referência da realidade “migram para outras práticas sociais, atravessando-as e afastando-as por operações significantes, cujo emprego é condição para que as mesmas passem a ser reconhecidas” (FAUSTO NETO, 2008, p. 94). Ao analisar estratégias recentes de veículos de comunicação que conclamam seu público à produção de conteúdos jornalísticos, o autor percebe a emergência de um fenômeno que “colocaria todos - produtores e consumidores - em uma mesma realidade, aquela de fluxos e que permitiria conhecer e reconhecer, ao mesmo tempo” (FAUSTO NETO, 2008, p. 93).

Tal cenário é resultado de uma política que pretende gerenciar as estratégias discursivas voltadas para os leitores e que, de acordo com Fausto Neto, alteram a topografia jornalística, reinserem o leitor em situação de protagonista e promovem a autorreferencialidade do processo produtivo. Ainda assim, ele explica, “há na estratégia um sintoma que sinaliza preocupações da produção em evitar que os seus receptores possam vagar para ‘pontos de fugas’” (FAUSTO NETO, 2008, p. 101). Com a finalidade de capturar o leitor para atuar de forma controlada no âmbito do dispositivo, essas ferramentas impossibilitam seu uso divergente, garantindo a manutenção do controle do discurso.

A intenção de estreitamento da vinculação leitor-produtor ocultaria, assim, o fenômeno que o autor chamou de *interação simetrizante*, que é “baseada na ilusão de

que ‘todos podemos nos apresentar na televisão’ ‘de que não haveria sujeitos mais interessantes do que outros’, produzindo-se uma espécie de redução da alteridade: tudo vale, todos somos iguais ante as mídias” (FAUSTO NETO, 2008, p. 102). No caso específico da questão proposta neste artigo, podemos pensar os *relatos delinquentes* como uma subversão da artimanha de inclusão do público no processo de produção de notícias, descrita por Fausto Neto. Ao contrário do “cidadão de bem”, que envia sua reportagem-denúncia em resposta à demanda do veículo, os *protagonistas criminosos* tentam impor, à força, suas declarações e versões dos fatos para além das fronteiras autorizadas pela política de midiaticização.

Dessa forma, ao observar a história da punição, a partir de uma perspectiva que considere a centralidade dos gestos comunicacionais, como propôs Foucault (1987), é possível remontar a um tempo em que a voz era um dos princípios fundamentais do castigo. A evocação da fala do supliciado fazia parte do ritual público: era o chamado *discurso de cada falso*. Como um grande circo de horrores, o suplício necessitava do palco, dos espectadores, dos gritos e das últimas palavras do condenado que inevitavelmente comunicavam a sua culpa e legitimavam a própria existência da punição.

Muitas vezes deturpada, a fala do condenado ao suplício marcava presença também nas cantigas que instigavam a memória popular nos séculos XVIII e XIX. Num primeiro momento, o crime era descrito por um narrador anônimo que dava a deixa para a voz lamuriosa do criminoso resignado à própria morte. Essa era a hora na qual o supliciado entoava suas culpas, assumia seus remorsos, proferia lições e narrava o horror de se sentir execrável. Com proporções dilatadas, a transgressão cantada era elemento precioso dos fins moralizantes das cantigas sobre o suplício. Este é o caso das palavras supostamente proferidas por Marion Le Goff, chefe de uma famosa quadrilha no século XVIII, por ocasião da sua condenação:

Pai e mãe que me ouvem, guardai e ensinai bem vossos filhos; fui em minha infância mentirosa e preguiçosa; comecei roubando uma faquinha de cem réis... depois assaltei mascates, mercadores de gado; enfim comandi uma quadrilha de ladrões e por isso estou aqui. Dizei isso a vossos filhos e que ao menos lhes sirva de exemplo (DUHAMEL *apud* FOUCAULT, 1987, p. 54).

Com o intuito de fazer com que o ouvinte-cantor se deslocasse para o lugar do criminoso e introjetasse, momentaneamente, sua culpa e percebesse o seu erro, estas cantigas, com autoria atribuída ao condenado, eram disseminadas a partir da memória oral e extremamente úteis ao cumprimento da lei.

Nesse cenário, a evidência da culpa era garantida tanto por meio da confissão, quanto mediante a negação do condenado que, desta forma, ratificaria ainda mais um pecado: a blasfêmia. Negar a acusação diante de Deus, de seus representantes legítimos e do público, ainda que o réu fosse inocente, seria ratificar a nocividade intrínseca àquele ser humano digno da cerimônia de sacrifícios. A voz do réu ou a ausência dela era, portanto, parte fundamental do rito de expiação ou, como explica Mendonça (2002, p. 90) em sua análise sobre a função atual da imagem do criminoso veiculada em um programa televisivo policial, “nos raros momentos em que o direito à voz é dado ao acusado, a sua fala também será utilizada para enfatizar sua maldade e cinismo”.

Um exemplo dessa estratégia pode ser observado na fala de profissionais da imprensa.¹³ Os jornalistas apontaram uma preocupação constante em relação à cobertura dos fatos, que acabou se materializando numa espécie de política interna para tratamento de notícias em que a personagem central é o sujeito criminoso. De acordo com os entrevistados¹⁴, seus veículos informativos optam por não utilizar a entrevista como recurso jornalístico, “exceto quando o caso teve grande repercussão e foi muito polêmico”¹⁵, fato descrito também por Silvia Ramos e Anabela Paiva (2007).

Tal gesto se justificaria, nesta perspectiva, pela própria natureza da declaração “delinquente” que, por princípio, já é condenada: “Para usar a fala de um bandido, tem que apurar muito para saber até que ponto aquilo que está sendo dito tem fundamento. Como dar voz a uma pessoa que está errada?”¹⁶ A partir dessa política midiática, a possibilidade de ouvir o criminoso somente é concedida¹⁷ - de modo semelhante às cerimônias de suplício da soberania - em ocasiões em que se obtenham “informações que possam esclarecer o crime ou compreender as motivações do ato criminoso” (RAMOS; PAIVA, 2007, p. 57).

É possível pensar, então, que os momentos excepcionais em que os veículos de comunicação autorizam o *relato delinquente* são aqueles em que os atos criminosos baseiam-se na exceção, na ousadia. Os crimes de tráfico de entorpecentes, nessa perspectiva, tendem a ser ignorados¹⁸ pelos jornais por conta da sua natureza constante na realidade brasileira, conforme apontam Ramos e Paiva (2007, p. 58): “Por trás dessa decisão, está a preocupação de não atribuir a eles uma posição de liderança, permitindo, por exemplo, que expressem opiniões políticas”.

Dessa forma, “assinar” um crime, gesto exemplificado no caso do vídeo do PCC, significa tentar inscrever, no âmbito mesmo do *relato informativo*, a marca do *relato delinquente*. O acontecimento transformado em notícia parece, portanto, sofrer evidente alteração a partir da adequação do fato à política midiática dos programas

jornalísticos, conforme é possível perceber no relato abaixo:

É preciso tomar cuidado para que a divulgação de nome de facções não contribua para vinculá-las a mártires. Uma situação recorrente: uma criança é baleada e o Terceiro Comando, por exemplo, coloca fogo em um ônibus como protesto. Para a comunidade, esta criança pode ser vista como mártir e, ao ser associado à defesa deste mártir, o Terceiro Comando pode ter aumentado seu poder de mobilização naquela comunidade.²

Para Ramos e Paiva (2007, p. 58), no entanto, seria necessário realizar uma cobertura jornalística em que não pesem “zonas proibidas”, já que os “autores de crimes são protagonistas de fatos que interessam à sociedade e, portanto, podem ser ouvidos - desde que de forma cuidadosa, sem ingenuidade ou impulsividade”.

A rotina produtiva da notícia, nessa lógica, prescinde da reflexão que considere o público como participante ativo na construção de ponderações a respeito dos fatos que “preocupam” os jornalistas. O processo de construção da pauta acaba sendo utilizado estrategicamente para reiterar a autoridade mediadora dos veículos informativos, bem como para ratificar a ousadia daqueles *delinquentes do discurso*.

Diante da irrupção de “conteúdos noticiosos rebeldes”, o percurso tradicional de produção da notícia, antes invisível ao público, é violentamente explicitado, na medida em que “meras fontes” buscam deter o direito de produzir e disseminar seus próprios conteúdos. Nesse deslocamento, as respostas dos jornalistas a essa “indisciplina da fonte” trazem como efeito a alteração do próprio processo de construção da notícia.

Fausto Neto, em seu estudo sobre as transformações dos processos midiáticos, analisa as chamadas *zonas de afetação* produzidas pela emergência da cultura midiática, que pretendem, de forma calculada, se valer da estratégia de publicizar “o modo de ser da redação e suas editorias, agora transformados em novos ambientes que aparecem visualizados com a descrição do que são, como funcionam e como neles estão instalados os jornalistas”. (FAUSTO NETO, 2008, p. 97).

Dessa maneira, a emergência do *relato delinquente* inverte o sentido da estratégia descrita por Fausto Neto, na medida em que os veículos jornalísticos têm seu lugar de controle dessa *zona de afetação* ameaçado. Os *relatos delinquentes*, de modo inverso, provocam uma espécie de “curto-circuito” na calculada rotina produtiva, na medida em que o gesto de publicização das declarações da fonte, por ela mesmo, torna-se “já a notícia” que demandará uma resposta dos veículos informativos. Nesse

² Relato do repórter.

sentido, o processo de produção de conteúdos noticiosos (estruturado nas etapas de definição da pauta, apuração das informações, redação do texto jornalístico e veiculação) é forçadamente submetido à explicitação pública de outros procedimentos adotados para a confecção da notícia: a seleção e a hierarquização das fontes.

Ao contrário das narrativas que seguem a “lógica tradicional” de construção da notícia, as reportagens diretamente afetadas pelas *produções delinquentes* apresentam, na materialidade do texto, a subversão de determinados critérios de relevância. Dessa forma, é evidenciada, inclusive, a centralidade dos relatos de criminosos que, neste cenário, deixariam de figurar apenas como fontes ilustrativas de matérias para se tornarem, eles mesmos, pivôs e assuntos da própria pauta. Ao recusar a aspa eventual no texto jornalístico, o discurso (do) criminoso, será responsável por ainda outro gesto, jornalisticamente quase delituoso: pautar, também à força, a grande imprensa.

Nesse sentido, a interferência no *circuito da comunicação*, promovida por esses sujeitos, almeja uma espécie de “quebra do enquadramento” usual das reportagens sobre violência urbana. Ao exercitar novas formas de protagonismos, esses indivíduos questionam (e desorganizam) a centralidade da mediação enquanto instância necessária às práticas informativas.

Essa interpretação parece apontar para um processo de mediação capaz de completar o circuito comunicacional, nos moldes propostos por Hall (2003), que, neste caso, é composto por atores que ora ocupam o papel de receptores da grande mídia, ora se transfiguram em “autores de relatos delinquentes” que reinterpretam e disputam a arena midiática contemporânea:

é sob a forma discursiva que a circulação do produto se realiza, bem como sua distribuição para diferentes audiências. Uma vez concluído, o discurso deve então ser traduzido - transformado de novo - em práticas sociais, para que o circuito ao mesmo tempo se complete e produza efeitos. Se nenhum ‘sentido’ é apreendido, não pode haver ‘consumo’. Se o sentido não é articulado em prática, ele não tem efeito (HALL, 2003, p. 388).

Assim, *estar e ser* mídia de conteúdos narrados a partir da posição de protagonista suscitaria, em grande parte dessas experimentações, a necessidade pública de justificar a utilização do terreno midiático como extensão da própria trajetória desses “foras da lei”. Responsáveis por práticas violentas mencionadas nos relatos midiáticos, esses sujeitos expõem, ainda, as razões pelas quais resolveram “violentar”, também, a esfera midiática: a necessidade de publicizar conteúdos “silenciados” pelos veículos de comunicação.

Tais motivos são textualmente explicitados quando membros do PCC indicam, por exemplo, que o *sequestro da mídia* é a única forma encontrada para falar¹⁹ à sociedade e justificar seus atos violentos. Nesse sentido, esses sujeitos evidenciam, na exposição do próprio manifesto, o crime de violar, também, a esfera midiática e o contrato de leitura (VERÓN, 1999) firmado entre a emissora de televisão e sua audiência. De forma similar, Ricardo Batman justifica²⁰ seu gesto invocando a compreensão do público para o fato de não suportar mais a exposição midiática indevida de sua imagem.

Ainda no século XIX, o caso do camponês francês Pierre Rivière incluiu no processo de julgamento um novo elemento: o direito à voz. O jovem assassinou sua mãe, irmã e irmão e se tornou alvo das pesquisas de Foucault (2003) por se tratar de um evento rico em referências da psiquiatria jurídica e por dispor de um memorial de autoria do réu, solicitado pela própria Justiça a fim de esclarecer a dúvida sobre o possível diagnóstico de loucura. Para Foucault (2003, p. 220), Rivière foi

num duplo sentido o autor de tudo isto: autor do crime e autor do texto [...]. Executou seu crime no nível de uma certa prática discursiva e do saber que a ele está ligado [...]. Ele jogou realmente [...] o jogo da lei, do assassinato e da memória que regulava, nesta época, todo um conjunto de narrativas de crime.

Nos dias de hoje, ao estabelecerem a mesma equivalência entre ação e discurso promovida por Rivière, esses sujeitos delinquentes também trabalham a imbricação complexa entre suas vozes, a mídia e a Justiça. De certa forma, essa relação parece perceber os efeitos do suposto “dever informativo” no processo de funcionamento do tribunal, conforme nos aponta Budó (2005, p. 14):

A utilização de provas ilícitas, a intensa divulgação do inquérito policial, a independência dos juízes, as prisões cautelares, demonstra-se o quanto direta e indiretamente a intensa publicidade pela mídia do fato e do acusado podem influenciar no futuro do acusado, que já se transforma em condenado mesmo antes do processo.

Assim, é possível pensar que, quando criminosos confundem (ou verificam) a arena midiática como uma espécie de instância pré-jurídica que, em seu estado original, seria o lugar da definição de seus destinos pessoais, esses indivíduos ampliam sua atuação com o intuito de garantir (ou minimizar) o impacto dessas coberturas-sentenças. Sobretudo quando seu julgamento³ efetivo requer o veredicto de um

³ Estamos nos referindo aos crimes dolosos contra a vida, conforme artigo quinto, inciso XXXVIII da

tribunal do júri composto por pessoas da comunidade, que são, tal como os autores dos *relatos delinquentes*, audiência de produções noticiosas. Nessa perspectiva, estaríamos diante de ações mediatizadas, complementares aos gestos e trajetórias criminosas, como parte fundante de uma disputa pelo direito de significar e, portanto, de existir.

Dessa forma, finalizamos o presente artigo reiterando o esforço teórico no sentido de privilegiar o olhar sobre os efeitos de mediação na sociedade contemporânea. Ao escolhermos como personagens sujeitos marginais, pretendemos, num projeto mais amplo, observar a emergência dos relatos criminosos como consequência direta dessa realidade com o intuito de investigar, como propõe Certeau (1994), as mudanças efetivas produzidas na sociedade por essa narrativa delincente.

Participants in crime and in news: PCC and militiamen appropriations of the contemporary media arena

ABSTRACT

We propose to investigate appropriation gestures of media arena by criminals as an emergence of the mediatization phenomenon in contemporary society. More than participants of criminal stories, they engage in the production of reports about themselves widespread by media, with the main aim of competing for control of their own symbolic constructions. By dislocating themselves from the place of informative content receivers, they break the boundary line of the audience and become producers of media reports as a tool of competition for spaces of production and transmission of it. We appoint two emblematic events - the kidnapping of journalist Guilherme Portanova by the PCC and the release of "defense-interviews" videos by a carioca militia chief -, to begin a reflection about the effects of media on subjects who usually appear only as characters in police reporting.

Keywords: Violence. Journalism studies. Multimedia society. Crime. PCC.

Sujetos del crimen y de la noticia: los casos del PCC, Liga da Justiça y la apropiación de arena de los medios contemporáneos

RESUMEN

Nos proponemos investigar la apropiación de la arena de los medios para los delincuentes como la aparición del fenómeno de los sujetos de la cobertura mediática de la sociedad contemporánea. Responsables su antecedentes penales, se dedicam a la producción de narrativas en una campaña

mediada, cujo objetivo principal es la batalla por el control de construcciones simbólicas al su respecto. Al mover el lugar de los receptores de contenido informativo, romper el límite de la audiencia y convertirse en productores de los informes de los medios de comunicación como instrumento de competencia por espacios de producción y transmisión de los informes de los medios de comunicación. Hemos escogido dos eventos emblemáticos - el secuestro del periodista Guilherme Portanova por el PCC y la publicación de vídeos con "entrevistas de defensa" por jefe de la milicia jefe "Liga da Justiça" - para comenzar la discusión sobre los efectos de la cobertura de los medios sobre sujetos que también por lo general sólo aparecen como personajes en los informes de la policía en los periódicos.

Palabras claves: Violencia. Estudios de Periodismo. Multimedia sociedad. Crimen. PCC.

REFERÊNCIAS

BUDÓ, Marília Denardin. Mídia e crime: a contribuição do jornalismo para a legitimação do Sistema Penal. *UniRevista*. vol. 1. n. 3. São Leopoldo, 2006.

_____. O jornalismo e os julgamentos: uma abordagem acerca da possibilidade de influência da mídia em decisões judiciais. In: *Intercom*, XVIII, 2005. Anais do XVIII Encontro da Intercom, Rio de Janeiro.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. A instituição do Regime Disciplinar Diferenciado para o controle da população carcerária: efeitos práticos e simbólicos. *Simpósio Surveillance in Latin America*, I, 2009. Anais Surveillance in Latin America, Curitiba, p. 1-22.

CÂNDIDA, Simone; CÁSSIA, Cristiane de. Beltrame disse que não vai comentar vídeo de Batman na internet. *O Globo*, 16 fev. 2009. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2009/02/16/beltrame-disse-que-nao-vai-comentar-video-de-batman-na-internet-754426717.asp>. Acesso em: 20 jul. 2009.

CASTILHO, Marcio. **Uma morte em família:** martírio e autoridade nos 100 dias de cobertura do caso Tim Lopes em O Globo. Dissertação de Mestrado do programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, 2005.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano:** 1. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

FAUSTO NETO, Antônio. Fragmentos de uma "analítica" da midiaticização, *Matrizes*, Universidade de São Paulo, n. 2, abr. 2008.

_____. Será que ele é? Onde estamos?. *Revista Ícone* (Recife), n. 1, p. 41-60, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão.** São Paulo: Graal, 2003.

_____. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes: 1987.

FORT, Monica; OLIVEIRA, Luis Ronaldo. Medo e Horror na cobertura jornalística dos ataques do PCC em São Paulo, *Revista Logos*, 26, ano 14, 2007.

HALL, Stuart. **Da diáspora:** Identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: UFMG, 2003

MARTÍN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações.** Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

MENDONÇA, Kleber. **A punição pela audiência: um estudo do Linha Direta**. Rio de Janeiro: Quartet, 2002.

RAMOS, Silvia; PAIVA, Anabela. **Mídia e Violência: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

VERÓN, Eliseo. **A análise do “Contrato de Leitura”**: um novo método para os estudos de posicionamento de suportes impressos. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 1999.

¹ O termo aqui utilizado se inspira na definição desenvolvida por Michel de Certeau (1994, p. 216): “se o delinqüente só existe deslocando-se, se tem por especificidade viver não à margem mas nos interstícios dos códigos que desmancha e desloca, se ele se caracteriza pelo privilégio do *percurso* sobre o *estado*, o relato é delinqüente”.

² Composta basicamente por presos do Sistema Penitenciário paulista, a facção surgiu, no início da década de 1990, no Centro de Reabilitação Penitenciária de Taubaté, com o objetivo oficial de organizar internos na luta por melhores condições para o cumprimento de suas penas.

³ De acordo com Fort e Oliveira (2007), a primeira referência à facção na televisão ocorreu em 1995, quando uma repórter do Jornal da Band citou o PCC. Mas foi somente em 1997 que a organização ganhou notoriedade por ocasião da publicação de seu estatuto pelo jornal Folha de S. Paulo.

⁴ O diretor de jornalismo da Rede Globo de São Paulo, Luiz Cláudio Latgé, declarou, na ocasião, que a exibição do vídeo foi uma decisão única da emissora, sem participação do governo de São Paulo ou da polícia (O Globo, 13/08/2006).

⁵ Transcrição de trecho da fala de Cesar Tralli, veiculada na TV Globo, a respeito do sequestro de Guilherme Portanova e Alexandre Calado disponível em: www.youtube.com/watch?v=cdRLBuEYrQo&feature=related.

⁶ Nas palavras de Carlos Schroeder, diretor de jornalismo da Rede Globo: “Entendemos que a omissão desses nomes não prejudica o entendimento da informação, enquanto que a adoção deles daria às quadrilhas um *status* institucional que elas não têm”. (apud RAMOS; PAIVA, 2007, p. 59)

⁷ Transcrição de trechos do Vídeo enviado pelos integrantes do PCC à Rede Globo.

⁸ Em O Globo de 15 de fevereiro de 2009 Marcelo Freixo, presidente da CPI das Milícias, questiona: “É inadmissível que um bandido apareça em vídeo para se defender e fazer declarações”.

⁹ Transcrição de trecho de um dos vídeos publicados no *Youtube* por Ricardo Batman. Observa-se que esse vídeo foi retirado do *Youtube* diversas vezes e recolocado outras vezes.

¹⁰ Uma voz em *off*, numa entonação que se assemelha à leitura, faz a *Batman* perguntas como: “Quantas armas você tem. E quais são elas?”; “Qual o futuro que você almeja? Fugir da polícia para sempre?”; “Você considera que para uma comunidade é melhor viver com a milícia ou com o tráfico?”; “O senhor se considera um bandido?” e “Por que o senhor só agora resolveu dar essa entrevista?”.

¹¹ A imagem do entrevistador não aparece em nenhum momento do vídeo. Apenas o som de voz é ouvido quando claramente lê as perguntas que propõe ao entrevistado.

¹² Nas palavras de Batman: “O Secretário é uma pessoa boa. Tenho certeza que ele está querendo fazer um bom trabalho. Está fazendo. Foi o melhor secretário que já teve no estado do Rio. Está combatendo o tráfico. Mas ele tem que ver os dois lados. Não só meu lado. Tem que ver o lado deles também. Eles são piores do que eu”.

¹³ Trata-se de entrevistas realizadas com jornalistas para o desenvolvimento da tese *Notícias seqüestradas: uma análise do confronto entre relatos delinqüentes e a prática jornalística na arena midiática contemporânea*, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF.

¹⁴ Trata-se de dois profissionais que trabalham em emissoras de TV distintas e que hoje ocupam o cargo de subchefe de reportagem e repórter e que, a pedido, irão permanecer não-identificados.

¹⁵ Relato do subchefe de reportagem.

¹⁶ Relato do repórter.

¹⁷ De acordo com o subchefe de reportagem, às vezes são válidas sonoridades de bandidos nas quais, através da fala dele, seja possível ironizar. O repórter lembra, ainda, do caso de algumas sonoridades em que são exibidos os chamados “bandidos trapalhões”, aqueles que acabaram cometendo alguma “mancada” na hora do crime.

¹⁸ Salvo quando a figura do repórter faz parte oficialmente do arriscado processo de construção da reportagem, como no caso do jornalista Tim Lopes, assassinado por traficantes em 2002. Um ano antes do seu falecimento, “Tim recebeu o Prêmio Esso na categoria Telejornalismo pela matéria ‘Feira das Drogas’. A reportagem veiculada em agosto do mesmo ano, mostrava o livre comércio de maconha e cocaína em áreas sob o domínio de traficantes de drogas” (CASTILHO, 2005, p. 23).

¹⁹ No original, a declaração lida por um membro da facção: “Como integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC), venho pelo único meio encontrado por nós para transmitir um comunicado para a sociedade e os governantes”.

²⁰ No original, a declaração de Ricardo Batman: “Eu não aguento mais todo dia minha cara no jornal me acusando de várias coisas que eu não tenho nada a ver. Então eu resolvi dar essa entrevista que eu quero que *vai* para o pessoal da Promotoria, Ministério Público”.

Recebido em: 27/09/2010

Aceito em: 25/11/2010

Copyright (c) 2010 Autor(es) / Copyright (c) 2010 The author(s)
The copyright of works published in this journal belong to the authors, and the right of first publication is conceded to the journal.
Due to the journal being of open access, the articles are of free use in research, educational and non-commercial activities.

